



## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

### 1º ADITAMENTO

#### REGISTRO DE PREÇO PARA FIRMAR TERMO DE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE LOCAÇÃO MENSAL DE ATÉ 03 VEÍCULOS LEVES PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DO SEMASA

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4996/17, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta cidade de Carangola-MG, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada DETENTOR, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a empresa **Ideal Locações Ltda**, CNPJ nº 04.904.860/0001-00, sito à Rua Nadir, nº 435, bairro Caiçara, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 30.770-420, adiante designada **DETENTORA**, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Eduardo Veloso, portador do CPF nº 854.446.506-49, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, no Processo nº 058/2024, Pregão nº 007/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, celebrada em 06/03/2024, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Semasa/CGA-14/2025 e suas posteriores alterações, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O preâmbulo do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

*“A validade desta Ata de Registro de Preços é até 05/03/2026, a contar do dia 06/03/2025”.*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam renovados os quantitativos originalmente registrados na ata a partir de 06/03/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A contratação será custeada por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122 - Programa: 0021 - Atividade: 6001 - Natureza/Despesa: 3.3.90.39.00.

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 11 de Fevereiro de 2025

---

**Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura**

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral

**DETENTOR**

---

**Ideal Locações Ltda**

CNPJ nº 04.904.860/0001-00

Eduardo Veloso

CPF nº 854.446.506-49

**DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



## SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

### **Justificativa**

---

#### **PROCESSO Nº 058/2024 – PREGÃO Nº 007/2024**

Justifico o aditivo de tempo e de renovação de quantitativo à ata de registro de preços de expectativa de locação de até 03 veículos leves para atender a administração do Semasa, em virtude de os veículos leves serem essenciais para garantir a eficiência dos trabalhos externos da Administração do SEMASA e que necessitam de transporte adequado para agilização de suas demandas. A autarquia não dispõe de veículos leves suficientes para atender as demandas rotineiras, ocorrendo então, a necessidade desta contratação.

Reforço que todas as demais justificativas encontram-se detalhadas em relatório datado de 10/02/2025 que precede este aditamento e que observa todas as obrigações a serem seguidas quando do aditamento de ata de registro de preço, quais sejam eles: justificativa da necessidade da manutenção da contratação; comprovação do preço vantajoso, atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei nº 14.133/2021; observação das hipóteses de vigência e prorrogação de prazo de vigência contidos nos Arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/2021; análise da regularidade Fiscal, Social e Trabalhista do contratado com atualização de declarações.

Carangola, 11 de fevereiro de 2025

---

**Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura**

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral SEMASA/Carangola-MG